

**RESOLUÇÃO 018/2019**

O Conselho Executivo da Associação dos Juizes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS -, em cumprimento ao disposto no Art. 26 alíneas "b", "l" e "o" do Estatuto da Associação; e o Conselho Administrativo da Escola Superior da Magistratura Federal no Rio Grande do Sul - ESMAFE/RS -, em conformidade com o Art. 46 alíneas "a", "e" e "f" do mesmo Estatuto, resolvem:

**Art. 1º** Aprovar a política de descontos nos cursos da ESMAFE/RS.

**Parágrafo primeiro** - Ficam estabelecidas três (3) categorias de descontos: tradicionais, promocionais e Educação Corporativa. As faixas de desconto são definidas conforme a "tabela I".

- a) **Descontos Tradicionais:** concedidos aos públicos internos da AJUFERGS e da ESMAFE/RS, conforme o enquadramento, na contratação de matrículas individuais.
- b) **Descontos Promocionais:** concedidos ao público em geral, conforme enquadramento ou período promocional, na contratação de matrículas individuais ou duplas.
- c) **Educação Corporativa:** concedido nas contratações de matrículas custeadas diretamente por empresas ou órgãos públicos e na contratação de matrículas individuais por beneficiários de contratos ativos. Os descontos dessa categoria se operam exclusivamente via assinatura de convênio ou proposta comercial.

**Art. 2º** Que as porcentagens de desconto descritas na "tabela I" incidem sobre o valor integral do curso contratado, de acordo com a modalidade de ensino (on-line ou presencial) e a forma de pagamento selecionada (parcelada ou à vista); e não são cumulativos em nenhuma hipótese.

**Art. 3º** Que para validação dos descontos, a ESMAFE/RS poderá solicitar, a qualquer tempo, documento que comprove a garantia ao benefício.

**Parágrafo único** - Se constatado resgate de desconto incompatível com a categoria ou faixa, a Escola efetuará a cobrança dos valores complementares.

**Art. 4º** Que a política de descontos passa a vigorar a partir de 29 de novembro de 2019.

**Art. 5º** Majorar para 15% os descontos aos beneficiários dos convênios de parceria cujo período de vigência seja alcançado pela nova política.

**Art. 6º** Que não se operará concessão de desconto retroativo.

**Art. 7º** Revogar as disposições em contrário.

Porto Alegre, 11 de novembro de 2019.

CONSELHO EXECUTIVO DA AJUFERGS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DA ESMAFE/RS

**TABELA I**

<b>DESCONTOS TRADICIONAIS</b>	
Associado(a) da AJUFERGS.	<b>50%</b> de desconto.
Docente ativo, que ministrou aula na ESMAFE/RS nos últimos 12 meses.	<b>30%</b> de desconto.
Cônjuges e filhos de associados da AJUFERGS.	<b>30%</b> de desconto.
Docente inativo, que ministrou aula na ESMAFE/RS a mais de 12 meses.	<b>20%</b> de desconto.
Aluno ou ex-aluno da ESMAFE/RS.	<b>20%</b> de desconto.
Aluno ou ex-aluno da UCS.	<b>20%</b> de desconto
Familiares de associados da AJUFERGS, até 2º grau.	<b>15%</b> de desconto.
Cônjuges, filhos e familiares até 2º grau de docentes da ESMAFE/RS.	<b>15%</b> de desconto.

<b>DESCONTOS PROMOCIONAIS</b>	
Lançamento.	<b>30%</b> de desconto, <b>exclusivo</b> para os cursos de Especialização e Preparatório à Magistratura Federal, somente no 1º dia do período de matrículas.
ESMAFE Juntos (contratação de duas matrículas no mesmo curso).	<b>30%</b> de desconto, <b>exclusivo</b> para os cursos de Atualização.
Promocional.	<b>20%</b> de desconto, conforme período promocional.
Adultos acima de 60 anos.	<b>15%</b> de desconto.

<b>EDUCAÇÃO CORPORATIVA</b>	
A cada <b>10</b> matrículas contratadas no mesmo curso.	<b>30%</b> de desconto + uma matrícula gratuita, <b>exclusivo</b> para os cursos de Atualização.
A partir de cinco ( <b>5</b> ) matrículas contratadas no mesmo curso.	<b>30%</b> de desconto.
Até quatro ( <b>4</b> ) matrículas contratadas no mesmo curso.	<b>20%</b> de desconto.
Públicos beneficiários de convênios.	<b>15%</b> de desconto.